

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

~~LEI Nº 072/93~~ DE LEI Nº 072/93

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal do Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Especial, por conta do Excesso de Arrecadação no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Programa de Trabalho  
10603281.010 - Construção de uma Praça CR\$ 1.000.000,00  
Natureza da Despesa  
4.1.1.0. - Obras e Instalações..... CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de Agosto de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.